

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA - ME, portadora do CNPJ nº 10.905.011/0001-74, sediada na Av. General Flores da Cunha, 580 sala 709 nº 580 sala 709 - bairro Vila Santo Angelo - Cachoeirinha - RS

**OUTORGADO:** Claudemir dos Santos, brasileiro, solteiro, com RG sob nº 3063893113, inscrito no CPF sob nº 913.023.580.49, residente e domiciliado na Rua Coronel Vicente, nº 465 apt. 1401, no bairro Centro, na cidade Porto Alegre - RS

**PODERES:** Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para fins especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas, fazer impugnações, recursos administrativos, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, dar lances, conceder, descontos, pletar caução, levanta-las, transigir, desistir, assinar contratos e garantia contratual, realizar visita técnica e praticar todos os atos necessários aos cumprimento do presente mandato, constituir procurador, com poderes "adjudicia" e substabelecer com ou sem reservas de poderes.

Porto Alegre, 03 de julho de 2017

SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA - ME

Antônio Claudino Santos da Silva - Sócio

RG 605.196.83-85 - CPF 694.970.280-91

2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE

JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIÃO DESIGNADO

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1345 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003

RS

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: ANTONIO CLAUDINO SANTOS

DA SILVA (0453.01.1700009.33978), indicada com a seta de uso deste

Tabelionato.

EM TESTEMUNHO

Porto Alegre, 03 de julho de 2017

Rec.Firma: R\$ 4,50 Hora: 10:56:10:51660

CARLOS MARCIO PRADIE GONÇALVES

Defensor Público Autorizado

SLP - SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA.

AV: GEN. FLORES DA CUNHA 580 - SALA 709 VILA SANTO ANGELO CACHOEIRINHA RS CEP: 94.910-000

FONE: (51) 3137-9595 - EMAIL: slpservicos@gmail.com

244.299

ANEXO I  
CREDECIAAMENTO

A

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr. Claudemir dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º 3063893113, para participar em procedimento licitatório, consistente na Concorrência nº 005/2017, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

Cachoeirinha, em 28 de novembro de 2017



SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI - ME

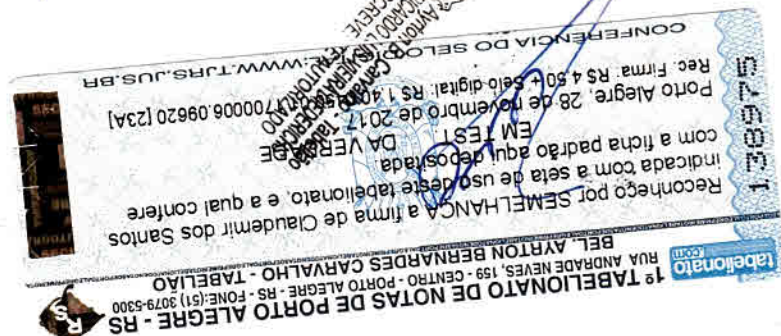
10.905.011/0001-74

SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI-ME

AV. GEN. FLORES DA CUNHA, 580 - SL 709

VILA SANTO ANGELO - CEP 94910-000

CACHOEIRINHA - RS



SLP - SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI-ME.  
AV: GEN. FLORES DA CUNHA 580 - SALA 709 VILA SANTO ANGELO  
CACHOEIRINHA RS CEP: 94.910-000

NOVO ENDEREÇO/ EM TRAMITAÇÃO  
RUA ANTONIO DIAS 95 CACHOEIRINHA/RS CEP: 94930-080  
FONE: (51) 3041-5401 -EMAIL: licitaslp@gmail.com

022



ANEXO IV

A Comissão Permanente de Licitações Da Prefeitura Municipal de Triunfo

Declaração de Enquadramento para ME / EPP

A empresa **SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.011/0001-74, por meio de seu Responsável Legal Sr. Antônio Cláudio Santos da Silva e seu Contador Guilherme Mendes Nunes, **declara**, sob as penas da lei, que:

- Enquadra-se na situação de Microempresa;
- O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cachoeirinha, em 22 de novembro de 2017  
**SMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA**  
 CNPJ. 01.288.032/0001-05  
 CRC/R.S. 3566

Assinatura do representante legal da empresa

*Guilherme Mendes Nunes*

1º Tabelionato

*[Assinatura]*



Número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
 RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE / RS - FONE:(51) 3079-5300  
 BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

**TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA**  
 Av. Gal. Aníbal Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS  
 Fone(51) 3470-2630 - E-mail: tabelionato@cachoeirinha@gmail.com

Maria Regina de Toledo - Tabella



Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Claudemir dos Santos indicada com a seta de uso deste tabelionato e a qual confere com a ficha padronizada aqui depositada.

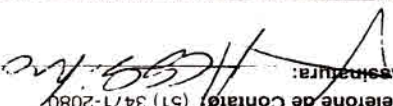
EM TESTE DA VERDADE

Porto Alegre, 22 de novembro de 2017  
 Rec. Firma: RS 4.59 - Selo digital: RS 1.40-0070.01-1700016.10208

EM TESTEMUNHO  
 Cachoeirinha, 22 de novembro de 2017  
 E-mail: RS 4.60 + Selo digital: RS 1.40-0070.01-1700016.10208

VALORES SEM ENFECHAMENTO OU RASURAS

| Nº DE | CÓDIGO | CÓDIGO | DO EVENTO | QTD | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|-------|--------|--------|-----------|-----|---------------------------|
| 1     | 002    | 046    | 1         | 046 | ALTERAÇÃO                 |
|       |        |        |           |     | TRANSFORMAÇÃO             |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: ANTONIO CLAUDINO SANTOS DA SILVA  
Telefone de Contato (51) 3471-2080  
Assinatura:   
Local: CACHOEIRINHA - RS  
Data: 5 Junho 2017

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

|                              |                              |                              |                              |                              |                              |
|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO |
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM |
| Data                         |                              | Data                         |                              | Data                         |                              |
| Responsável                  |                              | Responsável                  |                              | Responsável                  |                              |

DECISÃO SINGULAR  
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
☐ Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA  
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
☐ Processo indeferido. Publique-se.

Observações  
Presidente da Turma  
Vogal  
Vogal



253011

SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA - ME

NIRE 43.206.402.614

AVENIDA CINQUE DE ABRIL, 100 - JARDIM SANTOS UNIDOS - SÃO PAULO - SP - BRASIL

residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Mano Saperu, n. 2070, Casa 129.

**Titular da empresa que gira sob a denominação social SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA**

Resolve transformar a SOCIEDADE LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL D

**Primeira - denominação social:**

**Segunda – do capital social:**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**ANTONIO CLAUDINO SANTOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguin

**PRIMEIRA: Denominação:**

2021

\_\_\_\_\_

Reserva SLP SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI - ME, NIRE 4360027140-0, foi deferido e arquivado em 10/07/2017. A validade deste documento é de 10 (dez) dias.



JURIMEX

**SEGUNDA: Sede**

Tem sua sede na cidade de Cachoeirinha/RS, na Avenida General Flores da Cunha, nº 580, sala 709 bairro Vila Santo Angelo - CEP 94.910-000.

**TERCEIRA: Foro Jurídico**

Fica eleito o foro jurídico o da comarca de Cachoeirinha /RS.

**QUARTA: Capital:**

O capital da empresa é de **R\$ 2.800.000,00** (dois milhões e oitocentos mil reais), já integralizados em moeda corrente nacional, sendo que a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado, conforme art. 152, CC/2002.

**QUINTA: Objetivo:**

A empresa tem como objetivo serviços de limpeza e manutenção de edificações comerciais, residenciais e industriais, limpeza de logradouros públicos, comerciais e industriais e de meio fio incluindo roçadas e capina manual e mecanizada, serviço de pintura em geral, serviço de poda em vias públicas, logradouro e áreas particulares, serviços de portaria, ronda zeladoria, serviço de zeladoria de via pública, serviço de zeladoria de escola, zeladoria de postos de saúde, zeladoria de hospitais e demais assemelhados, recolhimento de lixo urbano, serviço de calcetaria, limpeza e desinfecção de caixas d'água, descupinização, desratização, pinturas residenciais, segurança desarmado para eventos, paisagismo, reformas, pinturas residenciais, segurança desarmado para eventos, manobrista, motorista, garçom, coleta e entrega de jornais, malotes de documentos, serviços de carga e descarga de mercadorias, grãos e mobiliário, movimentação de carga, serviços de moto-boy, office-boy, fisioterapia, massoterapeuta, organização de eventos, controle de acesso, bilheteria, secretaria, recepcionista, auxiliar de escritório, telefonista, digitador, operador de microcomputados, programador, analista de sistemas, fotocopista, ascensorista, reprografia, telemarketing e call-center, pesquisa e coleta de dados, pesquisa de dados cadastrais, registro de empresas, digitalização e indexação de dados, costureira, pedagogo, recreacionista, atendente de creche, professor, laboratorista, auxiliar de laboratório, programas de saúde do trabalhador (PPP, PCMSO, PPR, PPI - LTCAT), paleontista, oficiais, artífice, demonstrador, repositor, cozinheira, copeira, merendeira, atendente de nutrição, nutricionista, lavanderia, serviço de engenharia em geral, arquiteto, eletricitista, pintor, instalador elétrico, instalador hidráulico, instalação de rede lógica e de telefonia, azulista, encanador, pedreiro, mecânico, tratorista, operadores de máquinas como retroescavadeira, colheitadeira, patrão, britadeira, caçamba, empilhadeira, guindastes, serviços de assessoria de recursos humanos, serviço de administração de pedágios, serviços de estacionamento rotativo público e privado, bem como concessão de serviços públicos, serviços de auditoria e pericia pública e privada, serviço de medição e contagem de contas de água, energia elétrica e telefonia, entrega e busca de documentos e malotes inclusive motorizado, operador de máquinas e equipamentos, arquivistas, fotocopistas, monitoramento eletrônico; locação de veículos leves e pesados; serviços de substituição de lâmpadas, de sistema de iluminação, postes de energia; projeto, construção e operação de sistema de distribuição de energia elétrica; serviços de planejamento ambiental em áreas urbanas e rurais; Projetos ambientais; Educação ambiental; Cursos, treinamento e palestras; venda de bens móveis e imóveis.

**SEXTA: Início das Atividades**

A empresa iniciou suas atividades em 15 de Maio de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.



#### **SÉTIMA: Administração**

A empresa será administrada pelo titular **ANTONIO CLAUDINO SANTOS DA SILVA**, cabendo ao mesmo representar nos atos civis ou comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com poderes para prática de formação de preços dos produtos fabricados e/ou comercializados ou distribuídos pela empresa e definição da política de publicidade.

**Parágrafo Primeiro:** Todos os atos que implicarem na venda hipoteca ou alienação de bens imóveis ou marcas registradas, ou penhor de qualquer natureza, a dação de bens móveis em alienação fiduciária ou a contratação de empréstimos e financiamentos com cessão de garantias reais, serão sempre assinados pelo titular **ANTONIO CLAUDINO SANTOS DA SILVA**.

**Parágrafo Segundo:** É expressamente vedada à gerência, a concessão de qualquer aval, aceite ou endosso de favor, em negócios estranhos aos fins, sendo estes nulos e inoperantes com relação à empresa.

**Parágrafo Terceiro:** Por serviços efetivamente prestados, o titular terá direito a uma retirada mensal e fixa, a título de Pró-labore, cujo valor será fixado no início de cada exercício.

**Parágrafo Quarto:** O titular poderá a qualquer momento indicar e constituir procuradores ou mandatários bem como administradores administrativos e/ou financeiroiro devendo especificar os atos e operações que poderão praticar.

#### **OITAVA: Exercício e Balanço Geral**

O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

#### **NONA: Declaração da modalidade registrada**

Declaro que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

#### **DÉCIMA: Filial**

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA: Da morte do Empresário**

No caso de morte, interdição, falência ou extinção do empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **DÉCIMA SEGUNDA: Declaração de desimpedimento**

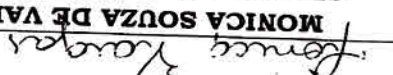
Para fins do disposto no artigo 1.011, inciso 1º, do Código Civil Brasileiro, o titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

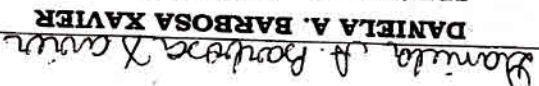
Cachoeirinha/RS, 05 de Junho de 2017.

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.  
E, por estar assim justo com tudo acima exposto, assina o presente termo **Alterado e Consolidado** em uma (01) via, lido na presença de duas (02) testemunhas, declarando finalmente todas as cláusulas e condições que regem a empresa.

**TESTEMUNHAS:**

  
**ANTONIO CLAUDINO SANTOS DA SILVA**

  
**MONICA SOUZA DE VARGAS**  
CPF/MF sob nº 022.548.290-84

  
**DANIELA A. BARBOSA XAVIER**  
CPF/MF sob nº 938.939.060-53

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/07/2017 SOB Nº. 43600271400

Protocolo: 17/178726-9, DE 14/06/2017

SLP SERVICOS DE LIMPEZA E  
PORTARIA EIRELI - ME

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETARIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/178726-9, referente à empresa SLP SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI - ME, NIRE 4360027140-0, foi deferido e arquivado sob o nº 43600271400, em 10/07/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança OBQXD. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 12/07/2017 às 11:04, por Cleverton Signor - Secretário Geral.







**EIRALI - ME.**

**PRIMEIRA: Denominação:** A empresa girará sob a denominação **SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA**

clausulas:

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes

**ANTONIO CLAUDIO SANTOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atilio Superti, nº 2076, Casa 129, bairro Vila Nova - CEP 91.750-200, nascido em 27/03/1970, com a C.I. expedida pela SJS/RS sob nº 6051968385 e CPF/MF sob nº 694.970.280-91.

**EIRELI**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**Segunda – do capital social:** O capital social de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**Primeira - denominação social:**

Resolve transformar a **SOCIEDADE LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Titular da empresa que gtrá sob a denominação social **SLF SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Cachoeirinha/RS, Avenida General Flores da Cunha, nº 580, sala 709, bairro Vila Santo Angelo – CEP 94.910-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 10.905.011/0001-74**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, **sob nº 43.206.402.614**, em 28/05/2009, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolve alterar o referido Contrato Social, sob as seguintes cláusulas e condições:

**ANTONIO CLAUDIO SANTOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atilio Superti, nº 2076, Casa 129, bairro Vila Nova – CEP 91.750-200, nascido em 27/03/1970, com a C.I. expedida pela SJS/RS sob nº 6051968385 e CPF/MF sob nº 694.970.280-91.

**NIRE 43.206.402.614**

CNPJ/MF sob n.º 10.905.011/0001-74

SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA - ME

Sexta, Atualização e Constituição por Transformação.

**Limitada - FIRELI-**

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade**

20030111



JURADO

**SEGUNDA: Sede**

Tem sua sede na cidade de Cachoeirinha/RS, na Avenida General Flores da Cunha, nº 580, sala 709 bairro Vila Santo Angelo – CEP 94.910-000.

**TERCEIRA: Foro Jurídico**

Fica eleito o foro jurídico o da comarca de Cachoeirinha /RS.

**QUARTA: Capital:**

O capital da empresa é de **R\$ 2.800.000,00** (dois milhões e oitocentos mil reais), já integralizados em moeda corrente nacional, sendo que a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado, conforme art. 152, CC/2002.

**QUINTA: Objetivo:**

A empresa tem como objetivo social serviços de limpeza e manutenção de edificações comerciais, residenciais e industriais, limpeza de logradouros públicos, comerciais e industriais e de meio fio incluindo roçadas e capina manual e mecanizada, serviço de pintura em geral, serviço de poda em vias públicas, logradouro e áreas particulares, serviços de portaria, ronda zeladoria, serviço de zeladoria de via pública, serviço de zeladoria de escola, zeladoria de postos de saúde, zeladoria de hospitais e demais assemblados, recolhimento de lixo urbano, serviço de calcearia, limpeza e desinfecção de caixas d'água, descupinização, desratização, pinturas residenciais, segurança para eventos, paisagismo, reformas, motorista, garçom, coleta e entrega de jornais, malotes de documentos, serviços de carga e descarga de mercadorias, grãos e mobiliário, movimentação de carga, serviços de moto-boy, office-boy, fisioterapia, massoterapeuta, organização de eventos, controle de acesso, bilheteria, secretaria, recepcionista, auxiliar de escritório, telefonista, digitador, operador de microcomputados, programador, analista de sistemas, fotocopista, ascensorista, reprografia, telemarketing e call-center, pesquisa e coleta de dados, pesquisa de dados cadastrais, registro de empresas, digitalização e indexação de dados, costureira, pedagogo, recreacionista, atendente de creche, professor, laboratorista, auxiliar de laboratório, programas de saúde do trabalhador (PPP, PCMSO, PPR, PPI – LTCAT), patienista, oficiais, artífice, demonstrador, repositor, cozinheira, copeira, merendeira, atendente de nutrição, nutricionista, lavanderia, serviço de engenharia em geral, arquiteto, eletrista, pintor, instalador elétrico, instalador hidráulico, instalação de rede lógica e de telefonia, azulista, encanador, pedreiro, mecânico, tratador, operadores de máquinas como retroescavadeira, colheitadeira, patola, britadeira, empilhadeira, guindastes, serviços de assessoria de recursos humanos, serviço de administração de pedágios, serviços de estacionamento rotativo público e privado, bem como concessão de serviços públicos, serviços de auditoria e pericia pública e privada, serviço de medição e contagem de contas de água, energia elétrica e telefonia, entrega e busca de documentos e malotes inclusive motorizado, operador de máquinas e equipamentos, arquivos, fotocopiastas, monitoramento eletrônico; locação de veículos leves e pesados; serviços de substituição de lâmpadas, de sistema de iluminação, postes de energia; projeto, construção e operação de sistema de distribuição de energia elétrica; serviços de planejamento ambiental em áreas urbanas e rurais; Projetos ambientais; Educação ambiental; Cursos, treinamento e palestras; venda de bens móveis e imóveis.

**SEXTA: Início das Atividades**

A empresa iniciou suas atividades em 15 de Maio de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.



#### **SÉTIMA: Administração**

A empresa será administrada pelo titular **ANTONIO CLAUDINO SANTOS DA SILVA**, cabendo ao mesmo representar nos atos civis ou comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com poderes para prática de formação de preços dos produtos fabricados e/ou comercializados ou distribuídos pela empresa e definição da política de publicidade.

**Parágrafo Primeiro:** Todos os atos que implicarem na venda hipoteca ou alienação de bens imóveis ou marcas registradas, ou penhor de qualquer natureza, a dação de bens móveis em alienação fiduciária ou a contratação de empréstimos e financiamentos com cessão de garantias reais, serão sempre assinados pelo titular **ANTONIO CLAUDINO SANTOS DA SILVA**.

**Parágrafo Segundo:** É expressamente vedada a gerência, a concessão de qualquer aval, aceite ou endosso de favor, em negócios estranhos aos fins, sendo estes nulos e inoperantes com relação à empresa.

**Parágrafo Terceiro:** Por serviços efetivamente prestados, o titular terá direito a uma retirada mensal e fixa, a título de Pró-labore, cujo valor será fixado no início de cada exercício.

**Parágrafo Quarto:** O titular poderá a qualquer momento indicar e constituir procuradores ou mandatários bem como administradores administrativos e/ou financeiroiro devendo especificar os atos e operações que poderão praticar.

#### **ÓTAVA: Exercício e Balanço Geral**

O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

#### **NONA: Declaração da modalidade registrada**

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

#### **DÉCIMA: Filial**

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA: Da morte do Empresário**

No caso de morte, interdição, falência ou extinção do empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **DÉCIMA SEGUNDA: Declaração de desimpedimento**

Para fins do disposto no artigo 1.011, inciso 1º, do Código Civil Brasileiro, o titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

E, por estar assim justo com tudo acima exposto, assina o presente termo **Alterado e Consolidado** em uma (01) via, lido na presença de duas (02) testemunhas, declarando finalmente todas as cláusulas e condições que regem a empresa.

Cachoeirinha/RS, 05 de Junho de 2017.

ANTONIO CLAUDIO SANTOS DA SILVA

TESTEMUNHAS:

MONICA SOUZA DE VARGAS  
CPF/MF sob nº 022.548.290-84

DANIELA A. BARBOSA XAVIER  
CPF/MF sob nº 938.939.060-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/07/2017 SOB Nº. 43600271400

Protocolo: 17/178726-9, DE 14/06/2017

SLP SERVICOS DE LIMPEZA E  
PORTARIA EIRELI - ME

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETARIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/178726-9, referente à empresa SLP SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI - ME, NIRE 4360027140-0, foi deferido e arquivado sob o nº 43600271400, em 10/07/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança OBQXD. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 12/07/2017 às 11:04, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

ANEXO II  
DECLARAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo

A empresa SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.011/0001-74 por meio de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que:

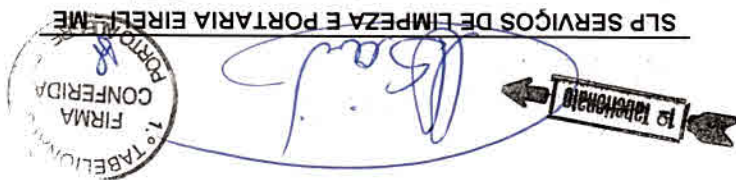
- Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.

- Não foi considerada INIDONEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

- Não possui em seu quadro societário sócio que seja servidor público municipal do órgão contratante, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1.º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cachoeirinha, em 28 de novembro de 2017



10.905.011/0001-74

SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI-ME

AV. GEN. FLORES DA CUNHA, 580 - SL 709  
VILA SANTO ANGELO - CEP 94910-000

CACHOEIRINHA - RS



ANEXO IV

A Comissão Permanente de Licitações Da Prefeitura Municipal de Triunfo

Declaração de Enquadramento para ME / EPP

A empresa **SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.011/0001-74, por meio de seu Responsável Legal Sr. Antônio Claudino Santos da Silva e seu Contador Guilherme Mendes Nunes, **declara**, sob as penas da lei, que:

- Enquadra-se na situação de Microempresa;
- O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cachoeirinha, em 22 de novembro de 2017

**SMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA**

CNPJ. 01.288.032/0001-05

CRC/RS 3566

Assinatura do representante legal da empresa

*Guilherme Mendes Nunes*



*[Handwritten signature]*



Número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
 BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Claudemir dos Santos, indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a ficha padronizada aqui depositada.

EM TESTE DA VERDADE  
 Porto Alegre, 22 de novembro de 2017  
 Rec. Firma: RS 4.69 - Selo digital: RS 1.40 0450 01 1700006 03987 1538  
 CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS

**TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA**  
 Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS  
 Fone: (51) 3470-2630 - E-mail: tabelionatodecachoeirinha@gmail.com  
 Maria Regina de Toledo - Tabella

Reconheço a firma de: GUILHERME MENDES NUNES, por SEMELHANÇA com a existente no arquivado deste Ofício. Dou fé.

EM TESTEMUNHO  
 Cachoeirinha, 22 de novembro de 2017  
 Emol: R\$4,60 + Selo digital: R\$1,40-0070.01.1700016.10208

VALIDO SEM SEMELHANÇAS OU MASCARAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SLP SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI - ME  
CNPJ: 10.905.011/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:01:29 do dia 23/10/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/04/2018.  
Código de controle da certidão: 4993.CD9F.7F5F.3339  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

162

1/1





Certidão de Situação Fiscal nº 0011428793

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 10.905.011/0001-74

Certificamos que, aos 22 dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadrado-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta  
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:  
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;  
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).  
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 20/1/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0020861627  
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones and initials on the left side.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**SMF - FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL**

**Razão** : SLP SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI- ME  
**CNPJ/CPF** : 10.905.011/0001-74  
**Endereço** : AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA, 580, SALA 709 - VILA  
SANTO ANGELO - CACHOEIRINHA  
**Cadastro Geral** : 87929  
**Inscrição** : 150149

Certifico a pedido da parte interessada, e revendo os livros e fichas de lançamentos desta repartição, verifiquei que o referido acima está desonerado de qualquer dívida ou ônus junto a esta Prefeitura, por impostos, taxas ou quaisquer outros tributos vencidos, nada devendo aos cofres municipais até a presente data.

Ressalvando-se, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer dívida, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por ventura venha a ser apurada.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeirinha, 22 de NOVEMBRO de 2017

A presente certidão tem validade de 90 dias.

Certidão expedida gratuitamente.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha na Internet, no endereço <http://www.cachoeirinha.rs.gov.br>, informando o código de chancela abaixo

**VZU1.4662.SJV.7326**

Av. General Flores da Cunha, 2209 - Vila Cachoeirinha - Fone (51) 3041.7136 - CEP 94910-003

e-mail: [iptu.smf@cachoeirinha.rs.gov.br](mailto:iptu.smf@cachoeirinha.rs.gov.br)

182



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10905011/0001-74

**Razão Social:** SLP SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI ME

**Nome Fantasia:** SLP SERVICOS

**Endereço:** AV GENERAL FLORES DA CUNHA 580 SALA 709 / VILA SANTO ANGELO / CACHOEIRINHA / RS / 94910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2017 a 19/12/2017

**Certificação Número:** 2017112003485677278325

Informação obtida em 22/11/2017, às 12:58:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR É CONCEDIDA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 1107/2017

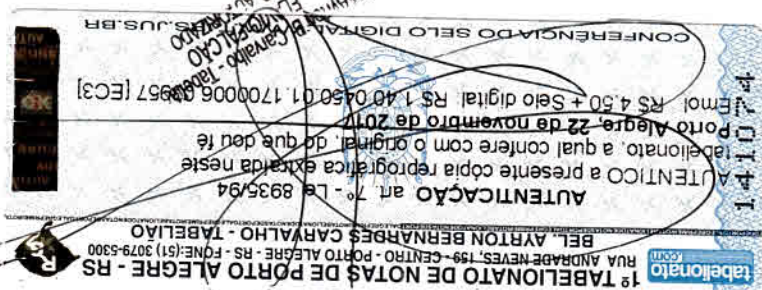
|                                                                 |  |                                               |  |
|-----------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------|--|
| NOME, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO                               |  | SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI- ME |  |
| INÍCIO DA ATIVIDADE: 20/10/2016                                 |  | Nº: 150149                                    |  |
| LOCALIZAÇÃO                                                     |  | ÁREA                                          |  |
| AV. GAL FLORES DA CUNHA, 580, SALA 709                          |  | 20 M2                                         |  |
| ATIVIDADE PRINCIPAL E OUTRAS                                    |  | INSC. MUNICIPAL                               |  |
| SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS |  | 150149                                        |  |
| OBS                                                             |  | CPF/CNPJ                                      |  |
| AFIXAR O PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.           |  | 10.905.011.0001-74                            |  |
| A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER PAGA             |  | DATA                                          |  |
| ANUALMENTE NO MÊS DE FEVEREIRO.                                 |  | 02, AGOSTO 2017                               |  |

**Nelson José Martins**

Secretário de Sustentabilidade, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Portaria Nº 654/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                           |  |                                                                                           |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>10.905.011/0001-74                          |  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>DATA DE ABERTURA<br>28/05/2009 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>SLP SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI - ME |  |                                                                                           |  |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>SLP SERVICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                           |  |                                                                                           |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                           |  |                                                                                           |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária<br>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente<br>82.20-2-00 - Atividades de teletendimento<br>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas<br>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas<br>53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados<br>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos<br>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água<br>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial<br>96.01-7-01 - Lavanderias<br>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente |  |                                                                           |  |                                                                                           |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                           |  |                                                                                           |  |
| <b>LOGRADOURO</b><br>AV GENERAL FLORES DA CUNHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | <b>NÚMERO</b><br>580                                                      |  | <b>COMPLEMENTO</b><br>SALA 709                                                            |  |
| <b>BARRO/DISTRITO</b><br>VILA SANTO ANGELO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | <b>MUNICÍPIO</b><br>CACHOEIRINHA                                          |  | <b>UF</b><br>RS                                                                           |  |
| <b>CEP</b><br>94.910-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>SLPSESRVICE2016@GMAIL.COM                   |  |                                                                                           |  |
| <b>ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | <b>TELEFONE</b><br>(51) 3137-9595                                         |  |                                                                                           |  |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA<br>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/05/2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                           |  |                                                                                           |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |                                          |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>10.905.011/0001-74                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      | MATRIZ                                   |                         |
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                      |                                          |                         |
| DATA DE ABERTURA<br>28/05/2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |                                          |                         |
| NOME EMPRESARIAL<br>SLP SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |                                          |                         |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida<br>52.12-5-00 - Carga e descarga<br>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente<br>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios |                                      |                                          |                         |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresá                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                      |                                          |                         |
| LOGRADOURO<br>AV GENERAL FLORES DA CUNHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      | NÚMERO<br>580                            | COMPLEMENTO<br>SALA 709 |
| CEP<br>94.910-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BARRIO/DISTRITO<br>VILA SANTO ANGELO | MUNICÍPIO<br>CACHOEIRINHA                | UF<br>RS                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>SLPSERVICE2016@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      | TELEFONE<br>(51) 3137-9595               |                         |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |                                          |                         |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/05/2009 |                         |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |                                          |                         |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                         |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.  
Emitido no dia 22/11/2017 às 13:02:11 (data e hora de Brasília).

22/11/2017 13:02





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

# **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SLP SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.905.011/0001-74

Certidão nº: 140498626/2017

Expedição: 22/11/2017, às 12:53:57

Validade: 20/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que SLP SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

10.905.011/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do

Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e

na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do

Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias

anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação

a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua

autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na

Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

## **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**SLP SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI ME**, CNPJ 10905011000174, Endereço - AV GENERAL FLORES DA CUNHA 580 SL 709, VILA STO ANGELO.

22 de Novembro de 2017, às 13:07:49

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **4bb7785063fb41a949b49efffad34ca7**

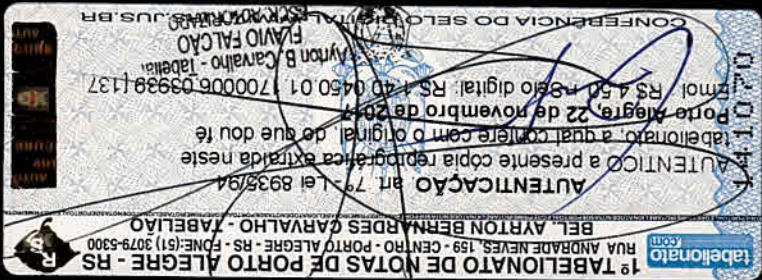
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials and smaller signatures on the left and bottom left.



SLP Serviços de Limpeza e Portaria Ltda

Livro Diário Nº 01

2016



Contém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10  
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que  
servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de  
01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa.....: SLP SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA. - ME

Ramo.....: Limpeza em prédios e em domicílios

Endereço.....: AV GENERAL FLORES DA CUNHA, 580

Complemento.....: SALA 709

Bairro.....: VILA SANTO ANGELO

Município.....: CACHOEIRINHA

Estado.....: RS

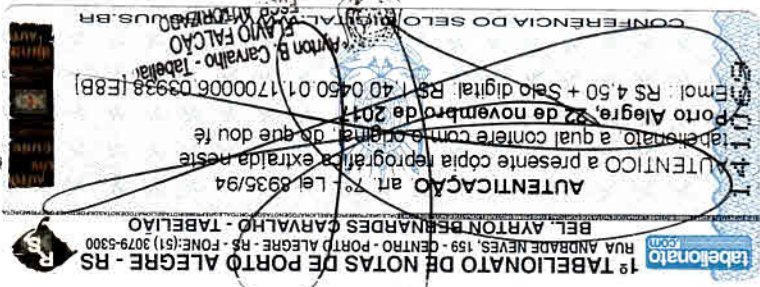
Inscrição no CNPJ...: 10.905.011/0001-74

Inscrição Estadual...:

Registro na Junta...: 43206402614 Data registro: 28/05/2009

Inscrição Municipal: 87929

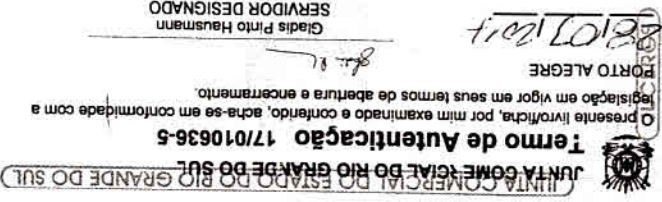
CACHOEIRINHA, 01/01/2016



LUIS CARLOS SANCHES DO NASCIMENTO  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - RS sob o No. 45872  
CPF: 249.771.280-87

Luis Carlos S. Nascimento  
CRC/RS: 45872  
CPF: 249 771 280 87

DIEGO ROCHA TEIXEIRA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 849.973.700-53



Handwritten notes and signatures on the left margin, including the word 'JUCERGS' and various scribbles.

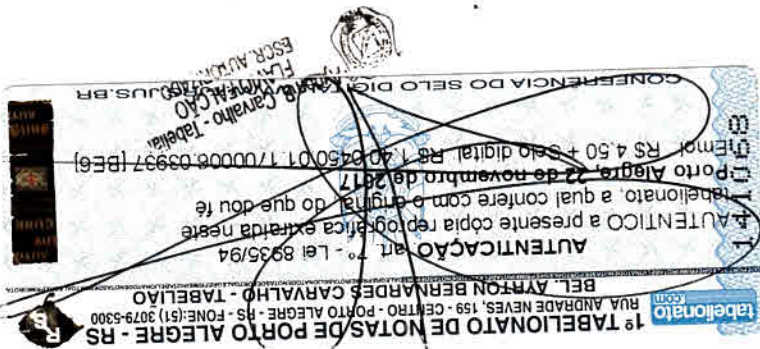


DIÁRIO

| Data         | Classificação  | Descrição                            | Histórico                              | Débito   | Crédito  |
|--------------|----------------|--------------------------------------|----------------------------------------|----------|----------|
| 31/12/2016   | 4.2.06.01      | SERVIÇOS PRESTADOS PESSOAS JURÍDICAS | NF SMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA | 400,00   |          |
| 31/12/2016   | 2.1.02.01.0001 | LTDA SMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA  | NF SMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA | 400,00   |          |
| 31/12/2016   | 6.1.01.01      | RESULTADO DO EXERCÍCIO               |                                        | 400,00   |          |
| 31/12/2016   | 4.2.06.01      | SERVIÇOS PRESTADOS PESSOAS JURÍDICAS |                                        |          | 400,00   |
| 31/12/2016   | 2.4.06.02.2927 | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS             |                                        |          | 400,00   |
| 31/12/2016   | 6.1.01.01      | RESULTADO DO EXERCÍCIO               |                                        |          | 400,00   |
| 31/12/2016   | 6.1.01.01      | RESULTADO DO EXERCÍCIO               |                                        |          | 400,00   |
| TOTAL DO DIA |                |                                      |                                        | 1.200,00 | 1.200,00 |
| TOTAL DO MÊS |                |                                      |                                        | 1.200,00 | 1.200,00 |

LUIS CARLOS SANCHES DO NASCIMENTO  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - RS sob o No. 45872  
CPF: 249.771.280-87

DIEGO ROCHA TEIXEIRA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 849.973.700-53



Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

| Saldo Atual |                                     | Descrição |
|-------------|-------------------------------------|-----------|
| 100.000,000 | ATIVO                               |           |
| 100.000,000 | CIRCULANTE                          |           |
| 100.000,000 | DISPONIBILIDADES                    |           |
| 100.000,000 | BENS NUMERÁRIOS                     |           |
| 100.000,000 | CAIXA MTZ                           |           |
| 100.000,000 | PASSIVO                             |           |
| 100.000,000 | PASSIVO CIRCULANTE                  |           |
| 400.000     | FORNECEDORES                        |           |
| 400.000     | FORNecedores DE MERCADORIAS         |           |
| 400.000     | SMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA |           |
| 99.600,000  | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                  |           |
| 100.000,000 | CAPITAL SOCIAL                      |           |
| 100.000,000 | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO            |           |
| 400.000     | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS      |           |
| 400.000     | (-)PREJUÍZOS ACUMULADOS             |           |
| 400.000     | CACHOEIRINHA, 10 de Março de 2017   |           |

DIEGO ROCHA TEIXEIRA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 849.973.700-53

LUIS CARLOS SANCHES DO NASCIMENTO  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - R\$ sob o No. 45872  
CPF: 249.771.280-87

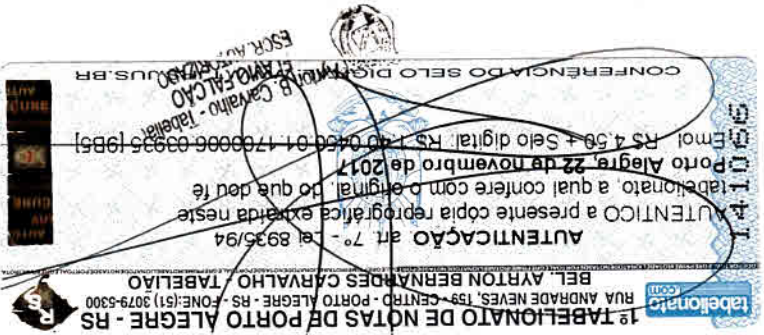
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO  
AUTENTICAÇÃO em 7º - Lei 8935/94  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída deste  
tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fe  
Porto Alegre, 22 de novembro de 2017  
Emol: R\$ 4,00 + Selo digital: R\$ 1,40 (450,01 1700006 03936 [B64])  
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL  
FLAVAL, 03/11/2017  
ESCR. AUV. M. M.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

|                                           |          |
|-------------------------------------------|----------|
| RECEITA BRUTA                             | 0,00     |
| DEDUÇÕES                                  | 0,00     |
| RECEITA LÍQUIDA                           | 0,00     |
| CUSTOS                                    | (400,00) |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS             | (400,00) |
| DESPESAS VINCUL A PRET. SERVIÇOS          | (400,00) |
| LUCRO (PREJUIZO) BRUTO                    | (400,00) |
| DESPESAS OPERACIONAIS                     | 0,00     |
| RESULTADO FINANCEIRO                      | 0,00     |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS              | 0,00     |
| OUTRAS DESPESA OPERACIONAIS               | 0,00     |
| LUCRO (PREJUIZO) OPERACIONAL              | 0,00     |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS                 | 0,00     |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS                 | 0,00     |
| RESULTADO ANTES DA PROVISÃO P/CSTL E IRPJ | 0,00     |
| PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL         | 0,00     |
| PROVISÃO PARA IRPJ                        | 0,00     |
| LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCÍCIO             | 0,00     |



Emissão: 10/03/2017  
Hora: 09:35

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

0,00

(400,00)

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

CACHOEIRINHA, 31 de Dezembro de 2016

DIEGO MOCHA TEIXEIRA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 849.973.700-53

LUIS CARLOS SANCHES DO NASCIMENTO  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - RS sob o No. 45873  
CPF: 249.771.280-87



Handwritten notes and signatures in the top left corner, including the word '302' and various scribbles.



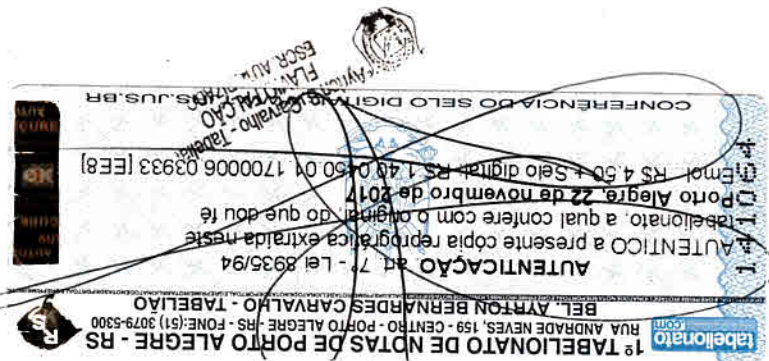
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| DISCRIMINAÇÃO                                          | VALOR  |
|--------------------------------------------------------|--------|
| LUCROS/PREJUÍZOS                                       |        |
| Saldo Anterior de Lucros ou Prejuízos Acumulados       | 0,00   |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores           | 0,00   |
| Reversão de Reservas                                   | 0,00   |
| Outros Recursos                                        | 0,00   |
| Lucro Líquido do Ano                                   | 0,00   |
| (-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados              | 0,00   |
| (-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores      | 0,00   |
| (-) Prejuízo Líquido do Ano                            | 400,00 |
| TOTAL                                                  | 400,00 |
| DESTINAÇÕES                                            |        |
| Transferências para Reservas                           | 0,00   |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00   |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital             | 0,00   |
| Outras Destinações                                     | 0,00   |
| TOTAL                                                  | 0,00   |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                         | 400,00 |

CACHOEIRINHA, 31 de Dezembro de 2016

DIEGO ROCHA TEIXEIRA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 849.973.700-53

LUIS CARLOS SANCHES DO NASCIMENTO  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - RS sob o No. 45872  
CPF: 249.771.280-87



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2016:

1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa tem por objeto social a prestação de serviços de limpeza em prédios e domicílios. Sua sede está situada na Av General Flores da Cunha Nº580, Sala 709, Vila Santo Angelo, na cidade de Cachoeirinha no Estado do Rio Grande do Sul, Brasil. Foi constituída na forma de Sociedade Empresária Limitada.

2 - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Resolução CFC 1.255/09 do Conselho Federal de Contabilidade.

O critério de reconhecimento da receita é o momento da emissão da Nota Fiscal.

3 - FORMA DE TRIBUTAÇÃO:

A empresa utiliza como forma de tributação o Lucro Presumido, sendo que o reconhecimento das receitas obedece ao regime de competência.

4 - DISPONIBILIDADES:

Os valores reconhecidos como disponibilidade incluem: os valores em espécie, os saldos das contas correntes e o saldo as aplicações financeiras de liquidez imediata.

5 - CLIENTES:

Não existe inadimplência.

6 - FORNECEDORES:

O prazo médio de pagamento a fornecedores é de 30 dias.

7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Capital Social:

O Capital Social é constituído de 100000 mil quotas com o valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando o montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), assim distribuídos:

Diego Rocha Teixeira ..... R\$ 99.000,00  
Paulo Roberto de Oliveira ..... R\$ 1.000,00

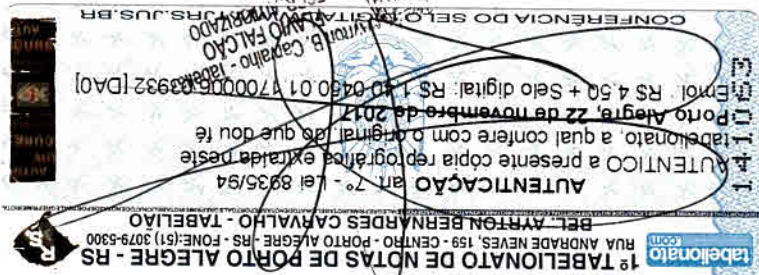
8 - GARANTIAS E ÔNUS:

A empresa não possui nenhum elemento do Ativo dado como garantia de um Passivo.

9 - CONTINGÊNCIAS:

A empresa não possui nenhum tipo de Ativo ou Passivo Contingente.

10 - AJUSTES RETROSPECTIVOS:





Em relação à Resolução CFC 1319/10, a empresa não possui nenhum ajuste retrospectivo.

#### 11 - EVENTOS SUBSEQUENTES:

Não existe nenhum evento que possa alterar os números apresentados nestas Demonstrações Contábeis.

#### 12 - CONTINUIDADE:

Os sócios não têm intenção de cessar seus negócios.

#### 13 - OUTRAS DEMONSTRAÇÕES:

Conforme Resolução do CFC 1255/09 item 3.18 a empresa apresenta uma única Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados no lugar do resultado abrangente e da demonstração das mutações do patrimônio líquido.

#### 14 - DATA DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO:

A emissão das Demonstrações Contábeis foi autorizada em 31 de Dezembro de 2016, pelos proprietários da empresa.

Cachoeirinha/RS 31 de Dezembro de 2016.

LUIS CARLOS SANCHES DO NASCIMENTO  
TECNICO EM CONTABILIDADE-CRC/RS 45872  
CPF: 249.771.280-87

DIEGO KOCHA TEIXEIRA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 849.973.700-53



COEFICIENTES DE ANÁLISES  
Realizado em 31 de dezembro de 2016.

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}$

I.L.G. =  $\frac{100.000,00 + 0,00}{100.000,00 + 0,00}$

Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante

I.L.C. =

Passivo Circulante

I.L.C. =  $\frac{100.000,00}{100.000,00}$

Índice de Solvência Geral

Ativo

I.S.G. =

Passivo Circulante + P. Exigível a Longo Prazo

I.S.G. =  $\frac{100.000,00 + 0,00}{100.000,00 + 0,00}$

Índice Endividamento Geral

Passivo Circulante + P. Exigível a Longo Prazo

I.E.G. =

Patrimônio Líquido + Resultado Exerc. Futuros

I.E.G. =  $\frac{400,00 + 0,00}{400,00 + 0,00}$

DIEGO BOCHA TEIXEIRA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 849.973.700-53

LUIS CARLOS SANCHES DO NASCIMENTO  
Téc. Contábil/ Reg. no CRC - RS sob o nº 45872  
CPF: 249.771.280-87



Handwritten notes and signatures in blue ink on the left side of the page.



Contém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10  
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que  
serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de  
01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa..... SLP SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA. - ME

Ramo..... Limpeza em prédios e em domicílios

Endereço..... AV GENERAL FLORES DA CUNHA, 580

Complemento..... SALA 709

Bairro..... VILA SANTO ANGELO

Município..... CACHOEIRINHA

Estado..... RS

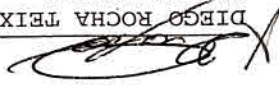
Inscrição no CNPJ..... 10.905.011/0001-74

Inscrição Estadual.....

Registro na Junta... 43206402614 Data registro: 28/05/2009

Inscrição Municipal: 87929

CACHOEIRINHA, 31/12/2016

  
DIEGO ROCHA TEIXEIRA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 849.973.700-53

LUIS CARLOS SANCHES DO NASCIMENTO  
Técnico em Contabilidade  
Reg. no CRC - RS sob o No. 45872  
CPF: 249.771.280-87  
  
Luis Carlos S. Nascimento  
CRC/RS: 45872  
CPF: 249.771.280-87

**1ª TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

**AUTENTICAÇÃO** art. 7º - Lei 8935/94  
F. AUTENTICO a presente copia reprodutível extraída neste  
tabelionato, a qual confere com o original de que dou fé  
Porto Alegre, 22 de novembro de 2017  
Termol: RS 450 + Selo digital: RS 140 0450.01 1700006 03929 [A27]

CONFERÊNCIA DO SELLO DIGITAL  
TABELIAO B. CARVALHO - TABELIAO  
TABELIAO B. CARVALHO - TABELIAO  
CONFEDERAÇÃO DO SELLO DIGITAL - CONFED. DIGITAL - CONFED. DIGITAL

N.º : 171400-00.12/81-6

Data: 29/03/2017

## ANALISE CONTABIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF

|                     |  |                                  |  |                                      |  |                            |  |        |  |          |  |          |  |                            |  |           |  |                                   |  |
|---------------------|--|----------------------------------|--|--------------------------------------|--|----------------------------|--|--------|--|----------|--|----------|--|----------------------------|--|-----------|--|-----------------------------------|--|
| CNPJ                |  | 10.905.011/0001-74               |  | Endereço (rua, avenida, praça, etc.) |  | R. GENERAL FLORES DA CUNHA |  | Cidade |  | UF       |  | RS       |  | Representante Legal (Nome) |  | E-Mail    |  | contabil3@smacomtibilidade.com.br |  |
| CNAE                |  | 81.21-4-00                       |  | Limpeza em prédios e em domicílios   |  | Número                     |  | 709    |  | Telefone |  | 34712080 |  | CACHOEIRINHA               |  | 94910-000 |  | 34712080                          |  |
| Atividade Principal |  |                                  |  |                                      |  | Complemento                |  |        |  |          |  |          |  |                            |  |           |  |                                   |  |
| Natureza Jurídica   |  | 206-2 - SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA |  |                                      |  | CSC/TE                     |  |        |  |          |  |          |  |                            |  |           |  |                                   |  |

|                                                           |  |                                                                                            |  |
|-----------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Período de Apuração                                       |  | 13/01/2016 a 31/12/2016                                                                    |  |
| Transmissão no Livro Diário                               |  | nº.: 01 Registrado na(o): REGISTRO DO COMÉRCIO (JC) sob o nº.: 17010636-5 data: 28/03/2017 |  |
| Identificação do Responsável Registrado pelo Contabilista |  |                                                                                            |  |
| Nome                                                      |  | LUIZ CARLOS SANCHES DO NASCIMENTO                                                          |  |
| Endereço (rua, avenida, praça, etc.)                      |  | MALOHA HALSSEN                                                                             |  |
| Bairro                                                    |  | Cidade                                                                                     |  |
| CITY NOVA                                                 |  | CACHOEIRINHA                                                                               |  |
| E-Mail                                                    |  |                                                                                            |  |
| contabil@smaccontabilidade.com.br                         |  |                                                                                            |  |
| Identificação do Auditor Independente                     |  |                                                                                            |  |
| Nome                                                      |  |                                                                                            |  |
| Endereço (rua, avenida, praça, etc.)                      |  |                                                                                            |  |
| Bairro                                                    |  |                                                                                            |  |
| Cidade                                                    |  |                                                                                            |  |
| UF                                                        |  | RS                                                                                         |  |
| CEP                                                       |  | 94935-793                                                                                  |  |
| Telefone                                                  |  | 30413334                                                                                   |  |
| Número                                                    |  | 480                                                                                        |  |
| Complemento                                               |  | N                                                                                          |  |
| Categ. Profissional                                       |  | Técnico                                                                                    |  |
| Registro no CRC                                           |  | 45872                                                                                      |  |
| Identificação do Responsável Registrado pelo Contabilista |  |                                                                                            |  |
| Nome                                                      |  |                                                                                            |  |
| Endereço (rua, avenida, praça, etc.)                      |  |                                                                                            |  |
| Bairro                                                    |  |                                                                                            |  |
| Cidade                                                    |  |                                                                                            |  |
| UF                                                        |  |                                                                                            |  |
| CEP                                                       |  |                                                                                            |  |
| Telefone                                                  |  |                                                                                            |  |
| E-Mail                                                    |  |                                                                                            |  |

[illegible]

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                    |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                    |  |
| <p>O Representante Legal da empresa e o Responsável Técnico pela Contabilidade declararam, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.</p> |                                                                                    |  |
| <p><b>LICITANTE</b></p> <p><b>RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE</b></p> <p><b>LICITADOR</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                    |  |

SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI-ME

CPF: 249.771.280-87  
GRC/RS: 45872  
Luís Carlos S. Nascimento

**TABELONATO DE NOTAS  
DE CACHOEIRINHA - RS**  
Fone(51) 3470-2630  
Maria Regina de Toledo  
Cachoeira

**REGINA DO AMARAL**  
**Escrevente Autorizada**

reprodução fiel do original que me foi  
entregue e presente cópia fotostática.  
Cachoeirinha, 26 de junho de 2017  
\*Belo digital: R\$1,40 0070.01.1700010.00364





A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

## TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 06-0775-0184029

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):  
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2  
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 06-0775-0184029  
Controle Interno(Código Controle): 876118051  
Data de Emissão: 28/11/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br).

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0006.0775.0184029.000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



**JMalucelli!**  
Associada a TRAVELERS  
Seguradora

Handwritten signatures and marks on the left margin, including a large 'X' and various scribbles.



## Seguro Garantia

Apólice: 06-0775-0184029  
Proposta: 1978912

Frontispício de Apólice

A. J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS, CNPJ 88.363.189/0001-28, Rua XV de Novembro, n.º 151º DISTRITO TRIUNFO/RS, as obrigações do TOMADOR SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI ME, CNPJ 10.905.011/0001-74, AV GEN FLORES DA CUNHA 580 SL 709 SALA 709 VL STO ANGELO CACHOEIRINHA RS, até o valor de R\$ 41.332,43 (quarenta e um mil e trezentos e trinta e dois reais e três centavos), na modalidade abaixo descrita.

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G.) | Ramo                                     |
|------------|------------------------------------|------------------------------------------|
| Licitante  | R\$ 41.332,43                      | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

### Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência   |            |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
|                                  |                      | Início     | Término    |
| Licitante                        | R\$ 41.332,43        | 28/11/2017 | 27/02/2018 |

Não se aplica franquias a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### Objeto da Garantia

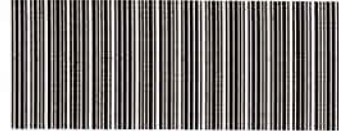
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2017.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep nº 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

Corretor: 000001.03.037144-1 - FLIGHT CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por: **Gustavo Heinrich**  
Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**



Porto Alegre - RS, 28/11/2017

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: **Signalários (as):**  
Gustavo Heinrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2  
Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

SUSEP - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. Este produto está protocolado na SUSEP através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.



## Seguro Garantia

Apólice: 06-0775-0184029

Proposta: 1978912

Frontispício de Apólice

**Controle Interno(Código Controle):876118051**

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0006.0775.0184029.000000 no site da SUSSEF [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSSEF: 0800 021 8484.

Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvvidora JM - 0800 643 0301

## Demonstrativo de Prêmio

| Parcela                         | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R\$) |
|---------------------------------|------------|----------|------------|
| 1                               | 05/12/2017 | 5515882  | 290,00     |
| <b>Condições de Pagamento</b>   |            |          |            |
| Importância Segurada.....       | R\$        |          | 41.332,43  |
| Prêmio Líquido Licitante.....   | R\$        |          | 290,00     |
| Adicional de Fracionamento..... | R\$        |          | 0,00       |
| I.O.F.....                      | R\$        |          | 0,00       |
| Prêmio Total.....               | R\$        |          | 290,00     |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 28/11/2017

Corretor: 000001.0.037144-1 - FLIGHT CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSSEF - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. Este produto está protocolado na SUSSEF através do N.º de Processo SUSSEF 15414.900195/2014-17.

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA - SEGURO: SETOR PÚBLICO

Apólice: 06-0775-0184029

1. Objeto:  
1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:  
I – processos administrativos;  
II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;  
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;  
IV – regulamentos administrativos.  
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:  
2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.  
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.  
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.  
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.  
2.6. Endossos: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.  
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.  
2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.  
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.  
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.  
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.  
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.  
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.  
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.  
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.  
3. Aceitação:  
3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.  
3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.  
3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da



data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renováveis, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor da garantia, a seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor da garantia, poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.



7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurado, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu



conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;  
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:  
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:  
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:  
14.1. A garantia expressa por este seguro extingue-se à na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:  
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;  
II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;  
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;  
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou  
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrato nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:  
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:  
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;  
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- | ---%---do--- | Relação a ser aplicada sobre a vigência --- | ---%---do--- | Prêmio--- | ---%---do--- | Prêmio---  
original para obtenção de prazo em dias--- | ---%---do--- | original para obtenção de prazo em dias--- | ---%---do--- | Prêmio--- | ---%---do--- | Prêmio---

|         |     |         |      |
|---------|-----|---------|------|
| 15/365  | 13% | 195/365 | 73%  |
| 30/365  | 20% | 210/365 | 75%  |
| 45/365  | 27% | 225/365 | 78%  |
| 60/365  | 30% | 240/365 | 80%  |
| 75/365  | 37% | 255/365 | 83%  |
| 90/365  | 40% | 270/365 | 85%  |
| 105/365 | 46% | 285/365 | 88%  |
| 120/365 | 50% | 300/365 | 90%  |
| 135/365 | 56% | 315/365 | 93%  |
| 150/365 | 60% | 330/365 | 95%  |
| 165/365 | 66% | 345/365 | 98%  |
| 180/365 | 70% | 365/365 | 100% |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:  
16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:  
I – por arbitragem; ou  
II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.



- 16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
- 16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.
17. Prescrição:
- Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.
18. Foro:
- As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.
19. Disposições Finais
- 19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).
- 19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP nº 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:
- 1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.
- 1.2. Encontra-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:
- Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.
- 1 - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.
- II - Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:
- A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

- 4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;



- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as muitas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.
- 4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

- 5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

- 6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
- 6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadrar nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.  
Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 06-0775-0184029

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS

Nome:

RG:

Cargo:



Instruções de Impressão  
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).  
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

**HSBC** **399-9** 39992.16561 27000.000557 14685.000029 9 73630000029000

|                     |  |                           |  |                         |  |                   |  |                        |  |              |  |
|---------------------|--|---------------------------|--|-------------------------|--|-------------------|--|------------------------|--|--------------|--|
| Cedente             |  | JMalucelli Seguradora S/A |  | Código Cedente          |  | Especi            |  | Quantidade             |  | Nosso Número |  |
| Número do documento |  | CPF/CNPJ                  |  | Vencimento              |  | Valor documento   |  | (-) Desconto / Abatime |  | 290,00       |  |
| 5514685             |  | 84.948.157/0001-33        |  | 04/12/2017              |  | 2165627           |  | R\$                    |  | 5514685650   |  |
| (-) Outras deduções |  | (+/-) Mora / Multa        |  | (+/-) Outros acréscimos |  | (-) Valor cobrado |  |                        |  |              |  |

Sacado  
SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI ME CNPJ: 10.905.011/0001-74  
AV GEN FLORES DA CUNHA 580 SL 709 SALA 709 VL STO ANGELO, CACHOEIRINHA - RS  
Ref. emissão apólice 06-0775-0184020

Instruções

Após o vencimento cobrar 0,10% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto.  
Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações ou 2ª via do boleto entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: [contasareceber@jmsegs.com](mailto:contasareceber@jmsegs.com)

Corte na linha pontilhada

**HSBC** **399-9** 39992.16561 27000.000557 14685.000029 9 73630000029000

|                    |  |                                             |  |             |  |                |  |                  |  |                     |  |
|--------------------|--|---------------------------------------------|--|-------------|--|----------------|--|------------------|--|---------------------|--|
| Local de Pagamento |  | Até o vencimento, preferencialmente no HSBC |  | Vencimento  |  | Código Cedente |  | Nosso Número     |  | 2165627             |  |
| Data do Documento  |  | Nº Documen                                  |  | Especie Doc |  | Aceite         |  | Data Processamen |  | 5514685650          |  |
| 27/11/2017         |  | 5514685                                     |  | 9-R\$       |  |                |  |                  |  |                     |  |
| Uso do Banc        |  | Carteira                                    |  | Especie     |  | Quantidade     |  | Valor Documento  |  | (-) Valor documento |  |
|                    |  |                                             |  | R\$         |  |                |  |                  |  | 290,00              |  |

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)  
Após o vencimento cobrar 0,10% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações ou 2ª via do boleto entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: [contasareceber@jmsegs.com](mailto:contasareceber@jmsegs.com)

|                     |  |                    |  |                         |  |                   |  |
|---------------------|--|--------------------|--|-------------------------|--|-------------------|--|
| (-) Outras deduções |  | (+/-) Mora / Multa |  | (+/-) Outros acréscimos |  | (-) Valor cobrado |  |
|---------------------|--|--------------------|--|-------------------------|--|-------------------|--|

Sacado  
SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI ME CNPJ: 10.905.011/0001-74  
AV GEN FLORES DA CUNHA 580 SL 709 SALA 709 VL STO ANGELO, CACHOEIRINHA - RS  
Ref. emissão apólice 06-0775-0184020

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compen



Corte na linha pontilhada



# Recibo de Pagamento

Número: 00661051042/00000000328816/241256  
Data: 28/11/2017  
Hora: 09:37:16

Canal: Office Banking  
Tipo Pagamento: Títulos Banrisul / Outros Bancos  
Cód. Barras: 3999216561.27000000557.14685000029.9.73630000029000  
Emissor: KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO  
Ag./Conta Débito: 0610-06.034951.0-7-SLP SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA  
Valor: R\$ 290,00  
Data Débito: 28/11/2017  
Data Vencimento: 04/12/2017  
Pagador Final: SLP SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA  
CPF/CNPJ Pagador Final: 10.905.011/0001-74  
Beneficiário Original: JMALUCELLI SEGURADORA

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

03523DAA7BAD5EA8425ECBF27FD94D8E383

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

<https://www7.banrisul.com.br/brb/link/brbwe4hw.aspx?Largura=1440&Altura=815&Si...> 28/11/2017

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa GAMP GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.549.061/0002-68, estabelecida na Rua Cacapava Nº 100, Mathias, Canoas/RS – CEP 92.330-290 ATESTA para os devidos fins, que a empresa SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sobre o Nº 10.905.011/0001-74, com sede na Avenida Flores da Cunha, 580, sala 709, Município de Cachoeirinha/RS presta os seguintes serviços: Portaria e vigias nas dependências do HU, HPS, UPA Rio Branco e UPA Cacapava e em quatro (4) unidades CAPS, na cidade de Canoas/RS. Os serviços são executados com a disponibilização de 74 ( Setenta e Quatro ) Postos/Homens para o serviços de vigia e portaria. A execução dos serviços iniciou-se em 24 de abril de 2017 e segue com vigência até os dias de hoje.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumprido satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial o tecnicamente.

Canoas 09 de Junho de 2017

João Luiz Ribeiro  
Superintendente Reg. Adm.  
GAMP/RS

GAMP GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAÚDE  
CNPJ: 09.549.061/0002-68

GAMP  
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO  
CNPJ: 09.549.061/0002-68

GAMP GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAÚDE

Fone: 51-305110.20  
CNPJ: 09.549.061/0002-68

CRA 32836

Hugo A. M. M. M. M.

**Gabinete do Prefeito**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

Atestamos que a empresa **SLP SERVIÇO DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.905.011/0001-74, com sede na Avenida General Flores da Cunha, nº 580, sala 709, bairro Vila Santo Ângelo, Cachoeirinha/RS foi contratada pelo **MUNICÍPIO DE RIO PARDO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.821.079/0001-62, estabelecida na Rua Andrade Neves, nº 324, através do contrato administrativo Nº 001/2017 e seus aditivos, prestou os serviços a seguir relacionados: Serviços de zeladoria de vias públicas; portaria de 24 horas; zeladoria de escola; auxiliar de serviços gerais para a área da saúde e recepcionista, tudo para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, em cumprimento às obrigações de manutenção, guarda, limpeza urbana e funcionamento, que consiste em limpeza em geral das ruas, logradouros, praças, parques, áreas verdes e com pintura de meios fios; capina e roçada mecanizada e manual em vias e logradouros público, incluído de meios fios com pintura; varrição mecanizada e manual de meios fios com pintura; serviços de jardinagem, roçada, capina e corte de grama; limpeza de focos em área urbana; manutenção preventiva e reparatória de escolas; limpeza interna de postos de saúde, CRES e CRAS e atendimento à população. Os serviços são executados mediante a disponibilização de 4 postos de portaria 24 horas; 46 postos de zelador de vias públicas; 10 postos de zeladores de escola; 15 postos de auxiliares de serviços gerais; 29 postos de recepcionista; 3 postos de preposto e 1 postos de preposto/chefe. Compõe a prestação de serviços os equipamentos, insumos, maquinários e materiais necessários à execução dos serviços. Estima-se que os serviços envolvam a limpeza e conservação de área pública interna e externa linear de 500.000m<sup>2</sup> mês; capina mecanizada, roçada e pintura em geral em área pública de 200km mês e remoção de detritos e entulhos de 2.000m<sup>3</sup>, no município. Os serviços iniciaram em 02 de janeiro de 2017 e foram prestados até a data 27 de setembro de 2017, de forma regular e pontual, atendendo bom desempenho aos padrões nacionais exigíveis. Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente dentro do prazo previsto e qualidades exigidas não existindo em nossos registros até a presente data, nada que desabone a conduta da **SLP SERVIÇO DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI-ME**, sendo a mesma possuidora de capacidade técnica e operacional e merecedora do presente atestado pelo fiel cumprimento das normas contratuais.

Rio Pardo 29 de Setembro de 2017

Prefeito municipal de Rio Pardo

**Rafael Reis Barros**  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE RIO PARDO

Prefeitura Municipal de Rio Pardo - Rua General Andrade Neves, nº 324 - Centro  
Rio Pardo CEP 96.640-000 - Fone (51) 3731 1225

RS 32836/10

xuso A. Honnand





# SLP SERVIÇOS LTDA

## DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo

A empresa **SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.905.011/0001-74** por meio de seu Responsável Legal, **declara**, sob as penas da lei, de que disporá para a execução do contrato, pessoal qualificado e aparelhamento técnico, bem como todos os equipamentos, materiais e veículos adequado e disponível para a execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cachoeirinha, em 28 de novembro de 2017



SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI - ME

**10.905.011/0001-74**

SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI-ME

AV. GEN. FLORES DA CUNHA, 580 - SL 709  
VILA SANTO ÂNGELO - CEP 94910-000

CACHOEIRINHA - RS

**tabelionato.com** 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Claudemir dos Santos, indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.

EM TEST. DA VERDADE

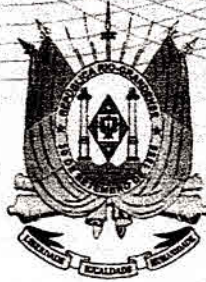
Porto Alegre, 28 de novembro de 2017

Rec. Firma: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 0450 801100006 09621 [397]

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: W.TJRS.JUS.BR

Ayrtton B. Carvalho - Tabelião  
RCA-4000 - Novo Procedimento  
ESCREVA SEMPRE AUTOMÁTICO





Estado do Rio Grande do Sul  
Brigada Militar  
Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

### Nº 228/17

O COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA E GUARDAS (GSVG), no uso das atribuições legais e considerando o disposto no **Processo nº 1331**, onde constam os documentos exigidos pela legislação Estadual vigente, para a constituição e funcionamento da empresa: **SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA - ME, "SLP SERVIÇOS"**, na atividade de: **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PORTARIA**.

#### RESOLVE:

Conceder o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, à empresa: **SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA - ME, "SLP SERVIÇOS"**, inscrita no CNPJ: **10.905.011/0001-74**, localizada na AV: **GENERAL FLORES DA CUNHA, Nº 580, SL 709, CEP: 94.910-000 Bairro: VILA SANTO ANGELO**, na cidade: **CACHOEIRINHA** no Estado do Rio Grande Sul. Deve ser observada ainda a Legislação Federal e Estadual pertinente à proibição de aquisição, registro e uso de armamento bem como utilização de veículos, de forma irregular à realização das atividades não especializadas de segurança privada. Devendo qualquer alteração ser tempestivamente informada ao GSVG, sob pena de responsabilização e invalidação do presente.

**VALIDADE ATÉ: 12 DE JULHO DE 2018.**

Os documentos para a renovação deste alvará deverão dar entrada neste GSVG, trinta dias antes do vencimento, a fim de cumprir o Art. 4º da Lei 8.109/85 e suas alterações em vigor. No caso de encerramento das atividades, oficial este Órgão, sob pena de permanecer em aberto os exercícios vindouros, ficando desde já o interessado NOTIFICADO para o cumprimento da Legislação.

Quartel em Porto Alegre, RS, 12 de Julho de 2017.

**ROBINSON VARGAS DE HENRIQUE**  
Maj. QDEM - Resp/Comdo do GSVG





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR - COE - GSVG

**Portaria de Autorização n.º 107/GSVG/17.**

O COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA E GUARDAS (GSVG) da Brigada Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.991 de 18 Ago 97, Art. 3º, item V, regulamentada pelo Decreto nº 42.871 de 04 de Fevereiro de 2004, em seu Art. 43, combinados com o Art. 6º do Regulamento Geral de Vigilância Particular e Municipal, aprovado pelo Decreto Estadual nº 32.162, de 21 de Janeiro de 1986, e ainda, considerando o parecer favorável da Seção de Registro e Licenciamento (SEREL) deste Grupamento, incluso nos autos do processo nº 1331.

**RESOLVE:**

CONCEDER autorização para o funcionamento da empresa: empresa: SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA - ME, "SLP SERVIÇOS", inscrita no CNPJ: 10.905.011/0001-74, localizada na AV: GENERAL FLORES DA CUNHA, Nº 580, SL.709, CEP: 94.910-000 Bairro: VILA SANTO ANGELO, na cidade: CACHOEIRINHA no Estado do Rio Grande Sul, ratificada anualmente através da obtenção do respectivo Alvará de Concessão de Autorização de Funcionamento expedido por este Órgão, após a realização e laudo favorável de vistoria, na conformidade do Art. 10 do Decreto Estadual nº 32.162, de 21 de Janeiro de 1986.

A presente Portaria tem validade até a data de 12 de Julho de 2022, somente acompanhado do respectivo ALVARÁ, dentro de seu prazo de validade.

Porto Alegre, RS, 12 de Julho de 2017.

ROBINSON VARGAS DE HENRIQUE  
Major QOEM - Resp. P/ Cmdo do GSVG

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

**AUTENTICAÇÃO** art. 7º - Lei 8935/94  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim  
apresentado, do que dou fé  
Porto Alegre, 28 de novembro de 2017  
Emol.: R\$ 4,50 + Selo Digital: R\$ 1,40 0450.01.1700006-09624 [FBA]

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:

GSVG - GRUPAMENTO DE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA E GUARDAS  
Rua Marcílio Dias nº 479, Bairro Menino Deus, Porto Alegre, RS, CEP nº 90.130 - 001,  
telefone e fax ( 51 ) 3231 4355 , 3231 4312 e 3233 70 77.  
e mail: [gsvg-serel@brigadamilitar.rs.gov.br](mailto:gsvg-serel@brigadamilitar.rs.gov.br)  
site: [www.brigadamilitar.rs.gov.br/gsvg](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br/gsvg)